



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela **Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM** de publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comercio	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 24/06/2025 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 27/06/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.São Domingos do Maranhão.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva	
Autoridade Competente: Renan Araújo da Silva – Assessor de Finanças.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).	
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública .	

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).



8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.



9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo



com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.



11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver exposto o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.



16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;



16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**,



correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 09 de junho de 2025.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: O município de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades na garantia do acesso adequado a uma alimentação saudável e suficiente para sua população, o que compromete a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão identificou uma situação crítica relacionada ao acesso a uma alimentação saudável e suficiente para a sua população. Estudos e análises locais demonstram que um segmento significativo da população enfrenta restrições no acesso a alimentos



nutricionalmente adequados, o que tem gerado preocupações em relação à saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

Os dados disponíveis indicam altas taxas de desnutrição e prevalência de doenças relacionadas à alimentação, como diabetes e hipertensão, que resultam de dietas inadequadas. Essa realidade representa não apenas um desafio para a saúde individual, mas também um ônus importante para os serviços públicos de saúde, refletindo a necessidade urgente de intervenções estruturais na oferta de alimentos saudáveis.

Diante desse contexto, a demanda por iniciativas que promovam o acesso a uma alimentação equilibrada se torna evidente. A escassez de programas eficazes direcionados à educação alimentar e à distribuição de alimentos de qualidade impede que a população faça escolhas saudáveis, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade e comprometendo o desenvolvimento social e econômico do município.

Atender a essa necessidade é fundamental não apenas para o bem-estar imediato dos cidadãos, mas também para promover um futuro mais saudável e produtivo para a comunidade. As ações voltadas para a garantia de uma alimentação adequada são essenciais para fortalecer a capacidade da população em contribuir ativamente para o desenvolvimento local, reduzindo a pressão sobre os serviços públicos de saúde e favorecendo a inclusão social.

Desse modo, a elaboração de estratégias efetivas para facilitar o acesso a alimentos saudáveis é imperativa, alinhando-se aos interesses expressos pela comunidade e fortalecendo o compromisso da gestão pública com a promoção da saúde e do bem-estar social. O atendimento dessa demanda é uma prioridade que poderá gerar impactos positivos de longo prazo, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos cidadãos de São Domingos do Maranhão.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração dos requisitos para a contratação visando garantir o acesso a uma alimentação saudável e suficiente para a população de São Domingos do Maranhão é fundamental para atender à demanda social identificada. Os seguintes requisitos foram definidos para assegurar que a solução contratada cumpra com os objetivos estabelecidos de forma efetiva, mensurável e clara.

Requisitos da contratação:

1. A contratada deve prover um estoque mínimo garantido de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis que atenda às necessidades nutricionais básicas da população, conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS).
2. A alimentação fornecida deve ser baseada em recomendações nutricionais específicas, incluindo variedades de frutas, vegetais, grãos integrais e proteínas de origem animal ou vegetal, garantindo a diversidade alimentar.



3. O cardápio a ser implementado deve ser desenvolvido em parceria com nutricionistas habilitados, levando em consideração a faixa etária, condições de saúde e necessidades especiais da população atendida.
4. A contratada deve garantir que todos os produtos alimentícios sejam adquiridos de fornecedores que sigam normas de segurança alimentar e estejam devidamente certificados, garantindo a qualidade e a procedência dos alimentos.
5. As entregas dos gêneros alimentícios devem ocorrer semanalmente, respeitando prazos definidos e quantidades acordadas, a fim de evitar desabastecimento.
6. Todos os produtos devem apresentar rotulagem clara com informações nutricionais, data de validade e orientações sobre armazenamento adequado, para garantir a transparência e segurança do consumidor.
7. A contratada deve implementar um sistema de controle de qualidade dos alimentos fornecidos, que inclua verificações regulares e relatórios mensais à Prefeitura Municipal sobre as práticas adotadas.
8. Em caso de necessidade de substituições ou adaptações no cardápio, a contratada deve comunicar previamente a gestão responsável na prefeitura, junto com a justificativa e a nova proposta adaptada.
9. As soluções propostas devem incluir treinamento contínuo para os manipuladores de alimentos, garantindo boas práticas de higiene e manuseio seguro, seguindo as normativas estabelecidas pela vigilância sanitária.
10. A contratada deve estipular um canal de comunicação direto com a Prefeitura para eventuais reclamações, sugestões ou melhorias nas práticas alimentares oferecidas, com retorno garantido em até 72 horas.

Esses requisitos visam não apenas atender à necessidade imediata de acesso a uma alimentação saudável, mas também garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados com qualidade e responsabilidade.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Compra Direta de Gêneros Alimentícios Locais

Vantagens:



- Custo: Redução nos custos de transporte, pois os produtos são adquiridos diretamente de produtores locais.
- Qualidade: Produtos frescos e potencialmente orgânicos, garantindo melhor qualidade alimentar.
- Flexibilidade: Facilidade para negociar preços e volumes conforme a demanda.
- Impacto social: Estímulo à economia local, geração de empregos e apoio aos pequenos produtores.

Desvantagens:

- Variedade: Limitação na diversidade de gêneros alimentícios disponíveis dependendo da produção local.
- Sazonalidade: Dependência de safras, que pode gerar flutuações na oferta de produtos.
- Capacidade de fornecimento: Produtores locais podem não conseguir atender grandes volumes demandados em alfabetização necessária no abastecimento do município.

Solução 2: Convênios com Cooperativas ou Associações de Produtores

Vantagens:

- Custo: Potencial redução de preços pela compra em grupo e eliminação de intermediários.
- Qualidade: Produtos geralmente frescos e de origem conhecida, promovendo a segurança alimentar.
- Flexibilidade: Maior capacidade de adaptação na escolha dos produtos em função das necessidades do município.
- Suporte: Possibilidade de capacitações e treinamentos sobre práticas agrícolas sustentáveis para os cooperados.

Desvantagens:

- Complexidade: A gestão dos convênios e o relacionamento com as cooperativas exigem maior estrutura administrativa.
- Dependência: Caso alguma cooperativa não consiga cumprir contrato, há risco de desabastecimento.
- Tempo de implementação: Negociações e formalizações de convênios podem demorar, impactando na celeridade do atendimento à demanda.

Solução 3: Licitação para Contratação de Fornecedores Especializados

Vantagens:

- Variedade: Possibilidade de adquirir uma ampla gama de produtos, inclusive especiais e importados.
- Garantia de suprimento: Fornecedores especializados têm experiência e capacidade de assegurar cumprimento contratual.



- Suporte e manutenção: Necessidade de programas de suporte técnico e logístico que acompanhariam a entrega.

Desvantagens:

- Custo: Geralmente, os preços podem ser superiores devido ao envolvimento de intermediários.
- Tempo de implementação: Processo licitatório que pode ser moroso, atrasando a aquisição urgente de produtos.
- Qualidade variável: Produtos adquiridos nem sempre possuem a mesma qualidade, dependendo do fornecedor escolhido.

Solução 4: Adesão a Programas Federais de Distribuição de Alimentos

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de acesso a alimentos subsidiados, reduzindo os gastos do município.
- Qualidade: Alimentos enviados por programas governamentais frequentemente seguem normas regulatórias.
- Abrangência: Aumento no alcance, possibilitando atender um número maior de beneficiários.

Desvantagens:

- Burocracia: Exigências burocráticas e prazos que podem atrasar a entrega dos produtos.
- Dependência: O município se torna dependente de repasses federais, que podem variar ao longo dos anos.
- Restrição de escolha: Limitação no controle sobre os tipos de produtos e frequência das entregas.

Análise Comparativa:

- Compra Direta de Gêneros Alimentícios Locais é a solução mais econômica e socialmente benéfica, mas enfrenta desafios quanto à variedade e capacidade de fornecimento.
- Convênios com Cooperativas são vantajosos pela sinergia e qualidade, mas requerem complexidade administrativa e podem ter riscos associados ao desabastecimento.
- Licitação para Contratação de Fornecedores possibilita variedade e garantia de suprimento, mas pode onerar financeiramente e ser morosa.
- Adesão a Programas Federais garante custo acessível e abrangência, mas gera dependência e limita escolhas.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades de demanda do município, a urgência na resolução do problema e a viabilidade da gestão das alternativas propostas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A escolha da solução de "Licitação para Contratação de Fornecedores Especializados" se justifica por diversos fatores que abordam tanto os aspectos técnicos quanto operacionais e econômicos, levando em consideração as necessidades específicas do município de São Domingos do Maranhão.

No aspecto técnico, a contratação de fornecedores especializados assegura um desempenho superior na qualidade dos alimentos oferecidos. Estes fornecedores possuem expertise no fornecimento de produtos alimentares que atendem às normas sanitárias e nutricionais vigentes, garantindo assim uma alimentação saudável e suficiente para a população. Além disso, a adoção de fornecedores com especialização pode contribuir para a compatibilidade dos produtos com programas locais de saúde e nutrição, além de facilitar a implementação de iniciativas educativas sobre alimentação saudável em paralelo ao fornecimento. A experiência e o conhecimento dos fornecedores na logística de distribuição de alimentos são também fatores fundamentais para atender à demanda local de forma eficiente.

Operacionalmente, a escolha de fornecedores especializados proporciona benefícios significativos. A manutenção e suporte associados à contratação garantem que eventuais problemas sejam rapidamente solucionados, minimizando impactos no atendimento à população. Esses fornecedores costumam ter sistemas de rastreabilidade e controle de qualidade que permitem o monitoramento contínuo dos produtos, assegurando que os padrões necessários sejam mantidos. Além disso, a escalabilidade da solução é uma vantagem notável, pois permite que os serviços se ajustem conforme a demanda varia, sem comprometer a qualidade do fornecimento.

Em termos econômicos, a opção por realizar licitações e contratar fornecedores especializados traz um significativo custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial maior em comparação a soluções mais simples ou informais, a qualidade dos produtos resulta em menor desperdício e em melhor aceitação pela população. Produtos de alta qualidade promovem uma melhor nutrição, reduzindo potencialmente os custos futuros relacionados à saúde pública, como tratamentos de doenças associadas à má alimentação. A concorrência gerada pela licitação tende a proporcionar preços mais competitivos, permitindo que o município obtenha ofertas vantajosas e valores justos na aquisição de alimentos. Essa abordagem não apenas garante a eficiência no uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência e a integridade do processo.

Assim, a escolha pela licitação para a contratação de fornecedores especializados é respaldada por uma análise detalhada que demonstra que essa solução apresenta vantagens técnicas, operacionais e econômicas significativas, alinhadas aos interesses e necessidades da população de São Domingos do Maranhão. A implementação dessa estratégia é, portanto, um passo crucial para melhorar a segurança alimentar e a saúde pública no município.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**Lote 01**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneizado, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	2.128,00		
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	7.450,00		
3	Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml	UND	1.025,00		
4	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g	CX	650,00		
5	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	3.066,00		
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	3.262,00		
7	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	490,00		
8	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g	CX	432,00		
9	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	PCT	1.050,00		
10	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes.	PCT	1.106,00		
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	2.516,00		
12	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	3.398,00		
13	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	3.444,00		
14	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	4.056,00		
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	FD	4.588,00		
16	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	4.736,00		
17	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem	UND	4.392,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	vidro de 100g				
18	Caldo de carne,tempero culinario. cx c/ 114unid de 57g	CX	1.856,00		
19	Caldo de galinha, tempero culinario cx c/ 90 unid de 114g	CX	1.302,00		
20	Chá camomila c/10 saches	UND	1.082,00		
21	Chá cidreira c/10 saches	UND	1.008,00		
22	Chá erva doce c/10 saches	UND	1.062,00		
23	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	238,00		
24	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	FD	494,00		
25	Crema de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g	CX	672,00		
26	Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)	CX	658,00		
27	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)	CX	602,00		
28	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	1.358,00		
29	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	462,00		
30	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa	KG	736,00		
31	Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. (fardo. c/10 unir de 1 kg)	FD	798,00		
32	Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg)	FD	494,00		
33	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	LT	588,00		
34	Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	206,00		
35	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	494,00		
36	Feijão enlatado 420 g	UND	392,00		
37	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	1.148,00		
38	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	844,00		
39	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	CX	834,00		
40	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	1.572,00		
41	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	720,00		
42	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	424,00		
43	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	1.068,00		
44	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g	CX	1.044,00		
45	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	FD	774,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

46	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	FD	588,00		
47	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	868,00		
48	Pirulito pcte de 100g	PCT	1.840,00		
49	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.124,00		
50	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.062,00		
51	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.078,00		
52	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.086,00		
53	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.148,00		
54	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.148,00		
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	980,00		
56	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	FD	490,00		
57	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	FD	424,00		
58	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	FD	1.358,00		
59	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	812,00		
60	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g)	CX	686,00		
61	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	FD	1.226,00		
62	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg)	CX	1.512,00		
63	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg)	CX	1.372,00		
64	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg)	CX	930,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

65	Vinagre cx com 12 unid 750ml	CX	602,00		
66	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg	UND	1.540,00		
67	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	UND	1.476,00		
68	Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g	UND	1.708,00		
69	Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias	UND	1.890,00		
70	Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas	UND	1.302,00		
71	Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,	UND	1.288,00		
72	Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar	UND	1.552,00		
73	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior	UND	1.626,00		
74	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias	KG	1.442,00		
75	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	1.918,00		
76	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	KG	1.756,00		
77	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	1.496,00		
78	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50	KG	1.840,00		
79	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	UND	3.038,00		
80	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und	CX	1.498,00		
81	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano	KG	1.536,00		
82	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano	KG	1.246,00		
83	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g.	KG	1.544,00		
84	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado)	KG	1.428,00		
85	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado)	UND	1.420,00		
86	Abóbora in-natura, nome abobora in - natura	KG	840,00		
87	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa,	KG	1.094,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sujidades/consistência				
88	Alho grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	KG	1.054,00		
89	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	KG	1.652,00		
90	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KG	1.442,00		
91	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	UND	1.716,00		
92	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum	KG	1.070,00		
93	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	KG	1.226,00		
94	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera	KG	1.106,00		
95	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	KG	1.132,00		
96	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	1.232,00		
97	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	KG	1.092,00		
98	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais grãuda	KG	1.232,00		
99	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	KG	1.162,00		
100	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	KG	1.140,00		
101	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1.218,00		
102	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1.194,00		
103	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	KG	1.272,00		
104	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	KG	1.302,00		
105	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	KG	1.302,00		
106	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	1.540,00		
107	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	1.684,00		
108	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	UND	1.890,00		
109	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	KG	1.606,00		
110	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação	KG	1.280,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos				
111	Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	KG	1.482,00		
112	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	1.404,00		
113	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	KG	1.302,00		
114	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	KG	1.294,00		
115	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	KG	1.470,00		
116	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	KG	1.358,00		
117	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.784,00		
118	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.666,00		
119	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	1.350,00		
120	Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	1.428,00		
121	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	KG	1.404,00		
122	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	KG	1.386,00		
123	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	KG	1.456,00		
124	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional	KG	1.442,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal, com a realização de uma única licitação para adjudicação em lotes/itens distintos, é justificado pela complexidade e diversidade das necessidades alimentares da população de São Domingos do Maranhão. A alimentação saudável abrange uma variedade de produtos, que podem variar em termos de sazonalidade, demanda e especificações. Ao estruturar o processo licitatório em lotes, é possível atender a diferentes categorias de alimentos, garantindo que cada grupo de itens seja fornecido por fornecedores especializados. Isso não apenas facilita a condição de ofertar produtos mais adequados à dieta local, mas também permite a inclusão de pequenos produtores, incentivando a economia local.

Além disso, o parcelamento possibilita um melhor gerenciamento do processo de entrega e de controle de qualidade dos produtos. Fornecedores distintos poderão assegurar que as quantidades e a frequência das entregas correspondam às necessidades reais do município, evitando excessos ou escassez de alimentos nas unidades atendidas. Tal abordagem garante um fluxo contínuo e eficiente de suprimentos, minimizando riscos de desperdício e problemas de armazenamento que poderiam ocorrer se tivesse sido feita uma adoção de um único fornecedor para toda a contratação.

Por fim, o parcelamento contribui significativamente para maximizar o atendimento ao interesse público. Ao permitir uma seleção mais criteriosa e diversificada de fornecedores, o município poderá não apenas obter melhores preços, mas também estimular a competição entre os licitantes, resultando em produtos de maior qualidade. Essa estratégia de contratação, ao impactar positivamente a saúde e o bem-estar da população, assegura que os recursos públicos sejam utilizados de uma forma eficiente, promovendo a sustentabilidade no fornecimento de alimentos saudáveis e suficientes.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores especializados por meio de licitação representa uma solução estratégica para garantir o acesso a uma alimentação saudável e suficiente para a população de São Domingos do Maranhão. A economicidade dessa abordagem se dá, primeiramente, pela possibilidade de competitividade no processo licitatório, que possibilita à administração pública obter os melhores preços e condições de fornecimento. Com a seleção de fornecedores qualificados, a prefeitura poderá minimizar custos com aquisição de alimentos, maximizando o custo-benefício para o município, dado que o valor pago refletirá não apenas a qualidade dos produtos, mas também suas especificações nutricionais, alinhadas às necessidades da população.

Além disso, essa estratégia permite um planejamento de compras mais eficiente, reduzindo desperdícios e melhorando a logística de distribuição dos alimentos. O processo de licitação garante que sejam selecionados fornecedores que tenham capacidade comprovada de atender as demandas específicas do município, promovendo assim um uso mais racional dos recursos financeiros disponíveis. Essa otimização contribui diretamente para a redução de custos operacionais,



permitindo que uma maior parte do orçamento seja direcionada para outras áreas essenciais, como saúde e educação.

Em relação aos recursos humanos, a contratação via licitação requer menos esforço administrativo na gestão e controle de contratos. Os fornecedores especializados frequentemente oferecem serviços de suporte e assistência, reduzindo a carga de trabalho para os servidores municipais e permitindo que estes se concentrem em atividades estratégicas. Com isso, há uma melhoria na eficiência do quadro funcional, que poderá dedicar-se a funções de supervisão e monitoramento das políticas públicas relacionadas à nutrição e saúde.

Finalmente, a utilização de fornecedores locais ou regionais ainda pode contribuir para a geração de empregos na comunidade, promovendo o desenvolvimento econômico local. Essa interação gera um ciclo positivo, onde a economia local é fortalecida e a população tem garantido um acesso a alimentos de qualidade, resultando em um impacto social significativo para a saúde e bem-estar dos cidadãos de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, a licitação para contratação de fornecedores especializados apresenta-se como uma solução eficaz em termos de economicidade e otimização dos recursos públicos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a licitação para contratação de fornecedores especializados no fornecimento de alimentação saudável e suficiente para a população de São Domingos do Maranhão, algumas providências são essenciais e devem ser cuidadosamente planejadas.

Primeiramente, é fundamental realizar um diagnóstico detalhado das necessidades nutricionais específicas da população local. Essa análise permitirá definir as quantidades e tipos de alimentos que deverão ser adquiridos, garantindo que sejam atendidas as particularidades nutricionais da comunidade, como a inclusão de alimentos típicos da região ou aqueles que atendem a demandas específicas (por exemplo, dietas para pessoas com restrições alimentares).

Outra providência a ser considerada é a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação das entregas dos fornecedores selecionados. Esse plano deve incluir indicadores claros de desempenho, prazos de entrega, qualidade dos alimentos fornecidos e conformidade com as especificações estabelecidas no edital. A definição desses critérios permitirá uma fiscalização mais eficiente e garantirá o cumprimento dos contratos, evitando desperdícios e insumos inadequados.

Adicionalmente, recomenda-se a criação de um comitê de acompanhamento composto por representantes da administração municipal e da sociedade civil, que terá o papel de fazer auditorias periódicas sobre os contratos e fornecer feedback contínuo sobre a qualidade dos alimentos recebidos. Este envolvimento da comunidade pode contribuir significativamente para a transparência do processo e para a aceitação das ações propostas.



Quanto à capacitação de servidores envolvidos na fiscalização e gestão dos contratos, é crucial garantir que estes tenham conhecimento específico sobre segurança alimentar e boas práticas de nutrição. Um treinamento focado pode aumentar a eficácia da supervisão e assegurar que os padrões de qualidade sejam rigorosamente respeitados.

Por fim, considera-se importante estabelecer parcerias com instituições locais, como universidades ou ONGs, que possam auxiliar na elaboração de cardápios, treinamentos e campanhas de conscientização sobre alimentação saudável. Essas colaborações podem aprimorar a execução do programa e potencializar o impacto positivo da contratação na saúde da população.

Essas providências têm como objetivo não apenas atender à demanda de fornecimento de alimentos, mas também engajar a comunidade, otimizar a aplicação de recursos públicos e garantir uma alimentação saudável e adequada para todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de maio de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO



2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é uma medida essencial para atender às demandas alimentares da população local, especialmente em um contexto em que se busca garantir a segurança alimentar e promover a saúde pública. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão reconhece a importância de estabelecer um registro de preços que possibilite a futura contratação de fornecedores qualificados que possam disponibilizar alimentos de qualidade.

O objetivo desta contratação é assegurar um suprimento contínuo de gêneros alimentícios que atendam às necessidades de diversas secretarias municipais e programas sociais, como merenda escolar, assistência social e outros serviços essenciais à população. Esta iniciativa não apenas visa atender à demanda imediata, mas também proporcionar uma gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo que a administração municipal tenha acesso a preços mais competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

A necessidade dessa contratação se justifica diante da urgência em manter um fluxo constante de alimentos que garantam o bem-estar da comunidade. Períodos de escassez ou irregularidade no abastecimento podem comprometer a execução de programas vitais, especialmente aqueles voltados ao atendimento de populações vulneráveis. Assim, a ausência do registro de preços poderia resultar em desabastecimento, prejudicando a alimentação adequada de crianças nas escolas e de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a não realização dessa contratação poderia acarretar impactos negativos em termos de saúde pública, uma vez que a falta de acesso a alimentos de qualidade pode levar ao agravamento das condições nutricionais da população. Essa situação, por sua vez, geraria um aumento nos gastos públicos com saúde, comprometendo ainda mais a eficácia dos serviços municipais.

Portanto, a relevância deste registro de preços para a contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios é evidente. Ele não apenas contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de São Domingos do Maranhão, mas também reforçará o compromisso da administração pública com a ética, transparência e boa gestão dos recursos. É necessário que todos os esforços sejam direcionados para a implementação efetiva desta ação, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2024, que rege as contratações públicas, garantindo assim a responsabilidade fiscal e promovendo o interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneizado, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	2.128,00
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	7.450,00
5	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sódio 100 ml	UND	1.025,00
6	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g	CX	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	3.066,00
9	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	3.262,00
10	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	490,00
11	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g	CX	432,00
12	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	PCT	1.050,00
13	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes.	PCT	1.106,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	2.516,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	3.398,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	3.444,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	4.056,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	FD	4.588,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	4.736,00
26	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	4.392,00
27	Caldo de carne,tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g	CX	1.856,00
28	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	CX	1.302,00
29	Chá camomila c/10 saches	UND	1.082,00
30	Chá cidreira c/10 saches	UND	1.008,00
31	Chá erva doce c/10 saches	UND	1.062,00
32	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	238,00
33	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	FD	494,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g	CX	672,00
36	Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)	CX	658,00
37	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)	CX	602,00
38	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	1.358,00
39	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	462,00
40	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa	KG	736,00
41	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unir de 1 kg)	KG	798,00
42	Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg)	KG	494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

43	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	LT	588,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	206,00
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	494,00
48	Feijão enlatado 420 g	UND	392,00
49	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	1.148,00
50	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	844,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	CX	834,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	1.572,00
55	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	720,00
56	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	424,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	1.068,00
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g	CX	1.044,00
61	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	FD	774,00
62	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	FD	588,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	868,00
65	Pirulito pcte de 100g	PCT	1.840,00
66	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.124,00
67	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.062,00
68	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.078,00
69	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.086,00
70	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.148,00
71	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	980,00
74	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	FD	490,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	FD	424,00
77	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	FD	1.358,00
78	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	812,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de 125g)	CX	686,00
81	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	FD	1.226,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg)	CX	1.512,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg)	CX	1.372,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg)	CX	930,00
88	Vinagre cx com 12 unid 750ml	CX	602,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg	UND	1.540,00
91	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	UND	1.476,00
92	Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g	UND	1.708,00
93	Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias	UND	1.890,00
94	Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas	UND	1.302,00
95	Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,	UND	1.288,00
96	Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar	UND	1.552,00
97	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior	UND	1.626,00
98	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias	KG	1.442,00
99	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	1.918,00
100	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	KG	1.756,00
101	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	1.496,00
102	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50	KG	1.840,00
103	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	UND	3.038,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und	CX	1.498,00
106	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano	KG	1.536,00
107	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano	KG	1.246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

108	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g.	KG	1.544,00
109	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado)	KG	1.428,00
110	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado)	UND	1.420,00
111	Abóbora in-natura, nome abóbora in - natura	KG	840,00
112	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sujidades/consistência	KG	1.094,00
113	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	KG	1.054,00
114	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	KG	1.652,00
115	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KG	1.442,00
116	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	UND	1.716,00
117	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum	KG	1.070,00
118	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	KG	1.226,00
119	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera	KG	1.106,00
120	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	KG	1.132,00
121	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	1.232,00
122	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	KG	1.092,00
123	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	KG	1.232,00
124	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	KG	1.162,00
125	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	KG	1.140,00
126	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1.218,00
127	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1.194,00
128	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	KG	1.272,00
129	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	KG	1.302,00
130	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	KG	1.302,00
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	1.540,00
133	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	1.684,00
134	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	UND	1.890,00
135	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	KG	1.606,00
136	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	KG	1.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

137	Carne bovina in natura, tipo chaminé de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	KG	1.482,00
138	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	1.404,00
139	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	KG	1.302,00
140	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	KG	1.294,00
141	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	KG	1.470,00
142	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	KG	1.358,00
143	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.784,00
144	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.666,00
145	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	1.350,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	1.428,00
148	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	KG	1.404,00
149	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	KG	1.386,00
150	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	KG	1.456,00
151	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional	KG	1.442,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**



4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico,



números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, em vigor;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento



14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.



16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO



18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:



19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 05 de maio de 2025

Martônio Araújo Santos



Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.596,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 342,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 912,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 342,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneio, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 114,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 304,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 114,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	532,00	Sigiloso	Sigiloso
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 957,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.550,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 957,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	5.589,00	Sigiloso	Sigiloso
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 318,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 850,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 318,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	1.861,00	Sigiloso	Sigiloso
5	Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 187,50 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 187,50 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	1.025,00	Sigiloso	Sigiloso
6	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 380,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso	CX	650,00	Sigiloso	Sigiloso
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 493,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.314,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 493,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	2.300,00	Sigiloso	Sigiloso
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 164,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 438,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 164,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	766,00	Sigiloso	Sigiloso
9	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em	FD	3.262,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 699,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.864,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 699,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml	CX	490,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g	CX	432,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 252,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	PCT	1.050,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes.	PCT	1.106,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 237,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 632,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 237,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	1.887,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 864,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 324,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	629,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 288,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	2.549,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 466,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.242,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 466,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	849,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 155,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 414,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 155,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 473,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.263,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 473,00 Valor Total R\$ Sigiloso	CX	2.584,00	Sigiloso	Sigiloso
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 157,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 421,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 157,00 Valor Total R\$ Sigiloso	CX	860,00	Sigiloso	Sigiloso
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 572,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.524,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 572,00 Valor Total R\$ Sigiloso	CX	3.043,00	Sigiloso	Sigiloso
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 508,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ Sigiloso	CX	1.013,00	Sigiloso	Sigiloso
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 657,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.752,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 657,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	3.441,00	Sigiloso	Sigiloso
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 219,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 584,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 219,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	1.147,00	Sigiloso	Sigiloso
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.827,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 675,00 Valor Total R\$ Sigiloso	FD	3.552,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	FD	1.184,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 609,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	4.392,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 834,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.224,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 834,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	Caldo de carne,tempero culinario. cx c/ 114unid de 57g	CX	1.856,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.076,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	Caldo de galinha, tempero culinario cx c/ 90 unid de 114g	CX	1.302,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 744,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	Chá camomila c/10 saches	UND	1.082,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 231,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 620,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 231,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	Chá cidreira c/10 saches	UND	1.008,00	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 216,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 576,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 216,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	Chá erva doce c/10 saches	UND	1.062,00	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 612,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	238,00	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 136,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	FD	494,00	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 284,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g	CX	504,00	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 288,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g	CX	168,00	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)	CX	658,00	Sigiloso	Sigiloso
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 141,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 376,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 141,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g)	CX	602,00	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 129,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 344,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 129,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	1.358,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 291,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 776,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 291,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	462,00	Sigiloso	Sigiloso
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 99,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 264,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 99,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa	KG	736,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 436,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg)	KG	798,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 171,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 456,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 171,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg)	KG	494,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 284,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	LT	588,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 336,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	155,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 87,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	51,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 29,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	371,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 79,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 213,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 79,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	123,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 71,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
48	Feijão enlatado 420 g	UND	392,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 224,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
49	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	1.148,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 246,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 656,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 246,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
50	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	844,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 484,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	CX	627,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 273,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	CX	207,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 91,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 33,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	1.180,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 221,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 588,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 221,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	FD	392,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 196,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
55	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	720,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
56	Maionese cx. co 12 unid 200g	CX	424,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 244,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	802,00	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 372,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	CX	266,00	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 46,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 46,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g	CX	783,00	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 363,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g	CX	261,00	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 121,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	FD	774,00	Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 165,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 444,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 165,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	FD	588,00	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 336,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	652,00	Sigiloso
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 372,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	216,00	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 46,00 Valor Total R\$ Sigiloso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 124,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 46,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Pirulito pcte de 100g	PCT	1.840,00	Sigiloso	Sigiloso
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.060,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.124,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 644,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.062,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 612,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
68	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.078,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 231,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 616,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 231,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.086,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 636,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.148,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 246,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 656,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 246,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	UND	1.148,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 246,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 656,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 246,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	736,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 158,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	244,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	FD	490,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 105,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	FD	319,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 183,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g)	FD	105,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 61,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	FD	1.358,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 291,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 776,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 291,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	812,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 174,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 464,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 174,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g)	CX	516,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 111,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 294,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 111,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g)	CX	170,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
81	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	FD	1.226,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 716,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg)	CX	1.134,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 243,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 648,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 243,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
83	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg)	CX	378,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 81,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 216,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 81,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg)	CX	1.030,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 221,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 588,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 221,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg)	CX	342,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 196,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 73,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
86	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg)	CX	699,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 147,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 147,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
87	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg)	CX	231,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
88	Vinagre cx com 12 unid 750ml	CX	602,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 129,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 344,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 129,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg	UND	1.156,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 248,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 248,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg	UND	384,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
91	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	UND	1.476,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 876,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
92	Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g	UND	1.708,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 366,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 976,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 366,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
93	Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade	UND	1.890,00	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	mínimo 10 dias				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.080,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
94	Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas	UND	1.302,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 744,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,	UND	1.288,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 276,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 736,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 276,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar	UND	1.552,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 892,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior	UND	1.626,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 345,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 936,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 345,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias	KG	1.442,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 309,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 824,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 309,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
99	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500	KG	1.918,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 411,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.096,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 411,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	KG	1.756,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.036,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado	KG	1.496,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 896,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50	KG	1.840,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.060,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
103	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro	UND	3.038,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 651,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.736,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 651,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und	CX	1.124,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 241,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 642,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 241,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und	CX	374,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 214,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano	KG	1.536,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 876,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano	KG	1.246,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 267,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 712,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 267,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g.	KG	1.544,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 884,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
109	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado)	KG	1.428,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 306,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 816,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 306,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
110	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado)	UND	1.420,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 820,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
111	Abóbora in-natura, nome abobora in - natura	KG	840,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
112	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem	KG	1.094,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 644,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	KG	1.054,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 604,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	KG	1.652,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 354,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 944,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 354,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
115	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KG	1.442,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 309,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 824,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 309,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha	UND	1.716,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 996,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum	KG	1.070,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 620,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura	KG	1.226,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 716,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera	KG	1.106,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 237,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 632,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 237,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	KG	1.132,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 652,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum	KG	1.232,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 264,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 704,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 264,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional	KG	1.092,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 234,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 624,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 234,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	KG	1.232,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 264,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 704,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 264,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
124	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	KG	1.162,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 249,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 664,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 249,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
125	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	KG	1.140,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
126	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1.218,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 261,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 696,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 261,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
127	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1.194,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 684,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
128	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	KG	1.272,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 732,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
129	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	KG	1.302,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 744,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
130	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	KG	1.302,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 744,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 279,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	1.156,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 248,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 660,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 248,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	384,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
133	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	1.684,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 964,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
134	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	UND	1.890,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.080,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 405,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
135	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	KG	1.606,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 345,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 916,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 345,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
136	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	KG	1.280,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 740,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
137	Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	KG	1.482,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 315,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 852,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 315,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
138	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	1.404,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 804,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
139	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	KG	1.302,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 792,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
140	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	KG	1.294,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 784,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 255,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
141	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	KG	1.470,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 315,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 840,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 315,00 Valor Total R\$ Sigiloso			
142	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12	KG	1.358,00	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	meses				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 291,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 776,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 291,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
143	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.784,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.004,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
144	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.666,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 357,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 952,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 357,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
145	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	1.350,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 285,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 285,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
146	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	1.072,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 230,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 612,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 230,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
147	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	356,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 76,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 204,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 76,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
148	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	KG	1.404,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 804,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
149	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	KG	1.386,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 297,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 792,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 297,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
150	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	KG	1.456,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 312,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 832,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 312,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
151	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação	KG	1.442,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

-3, prazo validade 180, tipo tradicional				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 309,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 824,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 309,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 150/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

☐ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

☐ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

☐ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

☐ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 150/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

☐ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 150/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 150/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO VII



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 150/2025.
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2025 – CPL/PMSDM**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xx de xxxxxxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 150/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA